BENEFICENTE

SEECTTHJR

BENEFICENTE

SINDICATO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO

CNPJ 68.002.476/0001-03 | REG. MTE 46000.005897/94 | FUNDADO EM 03/07/1993

SEDE SOCIAL JUNDIAÍ/SP - Rua General Osório, 35 - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13.201-400 - Tel./Fax: (11) 4805-2459 - E-mail:contato@seectthjr.com.br

DISQUE DENÚNCIA: 0800-77 35900 www.seectthjr.com.br

BASE TERRITORIAL: Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.

CATEGORIAS REPRESENTADAS: Todos os empregados que trabalhem em entidades voltadas à área de filantropia, igrejas, cultos e templos de qualquer religião, instituições e associações constituídas sem fins lucrativos que visem a prestação de serviço social, de caridade ou assistência de cunho beneficente, inclusive os cemitérios (horizontais e verticais) e crematórios / particulares - dirigentes e administradores de entidades religiosas - coordenador de entidade religiosa, diretor de entidade religiosa, gestor de entidade religiosa, secretário - executivo de entidade religiosa, dirigentes e administradores de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos - dirigentes de organização de defesa de direitos, dirigente de organização de proteção ao meio ambiente, dirigente de organização filantrópica, dirigente de organização humanitária, dirigente de organização não governamental, diretores e gerentes de operações em empresas de serviços pessoais, sociais e culturais - diretor de ONG, diretor de organização social e interesse público, diretor de serviços sociais, diretor de OSIP, gerente de ONG e de OSIP, diretores e gerentes de instituição de serviços educacionais - diretor de centro de educação infantil (creche e pré escola) privado, diretor de escola religiosa privada, ministros de cultos, missionários, teólogos e profissionais assemelhados, ministro de culto religioso, abade, abadessa, administrador apostólico, administrador apostólico e paroquial, agaiqi, agbogigan, agente de pastoral, agonai, alabê, alapini, alayan, ancião, apóstolo, arcebispo, arcipreste, axogum, babá de umbanda, babalekeré, babalawô, babalorixá, babalossain, babaziê, bikkhu, bikkuni, bispo, bispo emérito, bispo auxiliar, cambono, capelão, cardeal, catequista, clérigo, cônego, confessor, cura, curimbeiro, dazôzi, dada vodunno, dãsi, dalocho, daré, diácono, diácono permanente, dirigente espiritual de umbanda, Dom, doné, dota, egbonmi, eklá episcopiza, evangelista, fiadeiro, frei, freira, gaiaku, gato, ghesha, humosho, hunjal, huntó, instrutor de curimba, instrutor leigo de iniciação, budista, irmã, irmão, iyakekerê, iyalorixá, iyamo-rô, iyavo, izacioncoé, kambondo pokó, kantoto, kunhãkaraí, kyôshi, lama budista, tibetano, madre superiora, madrinha de umbanda, mameto, marneto nkisi, mejitó, meônzia, metropolita, ministro da eucaristia, ministro das ezéquias, monge, monge budista, monge oficial responsável por templo budista, monsenhor, moscyoyô, muézin, nauzenza, nnanderú, arandú, nisosan, nochê, noviço, oboosan, olorixá, oshc, padre, padrinho de umbanda, pagé, pároco, pastor evangélico, pegigan, pontífice, popo, prelazio, prestítero, primaz, prior, prioresa, rabino, reitor, religiosa, religioso leigo, reverendo, rimbon (reito: de templo provincial), roshi, sacerdote, sacerdotisa, seminarista, sheik, socho, sokan, superintendente de culto religioso, superior e superiora de culto religioso, superior geral, swami, talakisaca, tatanisi, taleto ndenge, testemunha qualificada de matrimônio, toy hunji, toy vodunnor, uoaseka, vigário, vocuno, vodunsi, vodunsi noviço, xeramble, xoxodana, xondaro, yeyrajá, missionários, trikku, tridkuhm, diacono justroku, kukiyôshi, tama, tibetano, missionário leigo e religioso, missionário sacerdote nisosan otureiro, bíblico, pastor, pastor evangélista, roshi, sócho, swami, zenji, teólogos - agbá, aiani, babaiô cáidi, consagrado, conselheiro correicional eclesiástico, conselheiro do tribunal eclesiástico, especialista em história da tradição, doutrina e textos sagrados, exegeta, imã, juiz do tribunal eclesiástico, leigo consagrado, mufti, nhanderú arandú, nba, teólogo, sacristão, fiscal de capela, professores de nível médio na educação infantil, auxiliar de desenvolvimento infantil, atendentes de creche, auxiliar de creche, cuidadores de crianças, jovens, adultos e idosos, babás, baby sitter, pajem, cuidador e acompanhante de idosos, cuidador de pessoas idosas e dependentes, cuidador de idosos domiciliar, cuidador de idosos institucional, gero-sitter, mãe social, mãe crecheira, mãe substituta, trabalhadores dos serviços funerários, agente funerário, auxiliar de funerária, trabalhador auxiliar de serviços funerários, operador de forno, cremotório, sepultador, coveiro, pessoal administrativo, auxiliar de todos os gêneros e outros empregados trabalhadores das igrejas, arquivo, templos e entidades religiosas, das entidades de assistência ao menor e à família, asilos, creches, casas de repouso, cemitérios e crematórios particulares, organizações não governamentais e em associações protetoras de animais.

OFÍCIO: 060/2014

CIRCULAR DE REAJUSTE CATEGORIA BENEFICENTES

2014/2015

1) DATA BASE: 01º de Julho.

2) REAJUSTE:

Os salários dos empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho terão um reajuste de 6,50%, calculado sobre os salários de 1º de Julho de 2013.

3) *PISO SALARIAL:*

O piso salarial da categoria será de **R$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais).**

4) CESTA BÁSICA:

Os empregados, que recebem até 02 (dois) pisos salariais, com jornada diária, acima de 6 (seis) horas, terão direito a cesta básica com no mínimo 30 (trinta) quilos, ou vale-alimentação no valor **de R$ 100,00 (Cem Reais)** mensais.

5) VALE REFEIÇÃO:

Os empregadores fornecerão o vale refeição no valor de **R$ 13,80 (Treze Reais e Oitenta Centavos)** por dia, aos empregados que trabalhem acima de 06 horas diárias.

Jundiaí, 10 de Julho de 2014.

DIEGO A. MARCELINO

PRESIDENTE